



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
COORDENAÇÃO REGIONAL XAVANTE

TERMO ADITIVO Nº ____/2017 AO CONTRATO Nº 160/2010, PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL, QUE CELEBRAM ENTRE SI, DE UM LADO, COMO LOCATÁRIA, A FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI - E DO OUTRO LADO, COMO LOCADOR, O SR. JOSÉ EUSTAQUIO BRAGA, NA FORMA ABAIXO.

A FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI/COORDENAÇÃO REGIONAL XAVANTE, com sede na Avenida Coronel Antônio Cristino Cortês, Quadra 15, Lote 04, Loteamento Cidade Velha, em Barra do Garças-MT, CEP 78.600-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.059.311/0009-83, representada neste ato por seu Coordenador Regional Substituto, o senhor **CARLOS HENRIQUE DA SILVA**, brasileiro, em união estável, portador da Carteira de Identidade 45558147-2, expedida pela SSP/SP, e CPF nº 339.381.048-05, com domicílio na Avenida B, s/nº, Jardim São Conrado, Barra do Garças-MT, CEP 78.600-000, nomeado pela Portaria Presidencial nº 215/PRES., de 20/04/2017, devidamente autorizado a firmar este instrumento, nos termos da Portaria nº 233, de março de 1993, publicado no DOU, de 18 de março de 1993, doravante denominada **LOCATÁRIA** e, o senhor **JOSÉ EUSTAQUIO BRAGA**, brasileiro, RG nº 872.739 SSP/GO, inscrito no CPF sob o nº 193.740.971-68, residente e domiciliado na Rua Santa Laura Vicuña, esquina com a Rua Aurora, Quadra 354, Lote 17, Jardim Nova Barra Sul, Barra do Garças-MT, CEP 78.600-000, doravante denominado **LOCADOR**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, de conformidade com o Processo nº 08746.000252/2010-15, mediante as cláusulas e condições abaixo estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. Constitui objeto deste Termo Aditivo a alteração das Cláusulas Quinta (DO VALOR DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA) e Sexta (DO PRAZO E VIGÊNCIA) do contrato especificado acima, celebrado em 27/07/2010.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2. O prazo de vigência do Contrato Original fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 27/07/2017, com vencimento em 26/07/2018, podendo, no interesse das partes, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, mediante termo aditivo, conforme a Cláusula Sexta do Contrato 160/2010.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3. O valor anual do contrato para a execução dos serviços para cobrir o período de 12 (doze) meses, em virtude da repactuação ocorrida, passa a ser de R\$ 26.748,12 (vinte e seis mil, setecentos e quarenta e oito reais e doze centavos), sendo que o valor mensal é de R\$ 2.229,01 (dois mil, duzentos e vinte e nove reais e um centavo) retificando a Cláusula Quinta do Contrato 160/2010.

Parágrafo Único

Para o índice de reajuste será utilizado conforme previsão expressa o IGP – M.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4. As despesas correrão à conta da dotação orçamentária consignada à Coordenação Regional Xavante/FUNAI, no Orçamento Geral da União do Exercício 2017/2018 sob a seguinte classificação: PTRES 089637 – Fonte 0100 – ND 339036-15 – PI FI 999050ADM. Para tanto foi emitida a Nota de Empenho 2017NE800023.

Para o próximo exercício, a dotação orçamentária será à conta do Orçamento Geral da União alocado à esta Coordenação Regional em tal período.

EM BRANCO



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
COORDENAÇÃO REGIONAL XAVANTE

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original, não modificadas por este instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6. Para fins de eficácia, o extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União, conforme estabelece o parágrafo 1º, do art. 61, da Lei 8.666/93.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor, na forma da Lei e na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Barra do Garças - MT, 05 de maio de 2017

CARLOS HENRIQUE DA SILVA
Coordenador Regional Substituto
Coordenação Regional Xavante
(Locatária)

JOSÉ EUSTAQUIO BRAGA
(Locador)

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF: 973.330.733-20

RG: 1302029-3 SSP/MT

NOME: Manoel D. de Lira Neto

CPF: 049.596.434-47

RG: 5.929.738 SDS/PE